

INDICAÇÃO Nº. 025/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatários da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI VISANDO INSTITUIR A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA SERVIDORES COM PARENTES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER.**

Venho pela presente indicação, solicitar ao Senhor Chefe do Poder Executivo para que institua uma legislação que vise conceder o direito ao gozo de férias-prêmio adquiridas pelo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de pessoa diagnosticada com neoplasia maligna (câncer) no Município de Ouro Fino

Essa legislação terá como objetivo garantir o direito ao gozo das férias-prêmio pelos servidores, que as tenham adquirido na forma da lei, para que possam se dedicar ao tratamento e à recuperação de familiar diagnosticado com câncer.

O paciente com câncer passa por sofrimento físico e psicológico e tratamentos agressivos e dispendiosos, razão pela qual a presença e o apoio dos familiares é de extrema importância ao combate da doença. Ressalta-se que a efetiva participação do servidor no tratamento deverá ser comprovada na forma estabelecida pelo Poder Executivo, quando da análise para a concessão do benefício.

Ademais, acredito que se trata de uma verdadeira valorização dos servidores públicos municipais que exercem dignamente suas funções.

Portanto, levando em consideração que é da competência do Chefe do Poder Executivo legislar sobre os direitos dos servidores e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o município, faço a presente indicação a qual espero o acolhimento do Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 03 de março de 2022.

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador – PL